



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010, Km 6,5 – Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 42/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019

MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO PROPECAUT IFES CAMPUS SERRA

O Diretor-Geral do Campus Serra do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Campus Serra do Ifes), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma (anexo I) deste edital, as inscrições para o processo seletivo de alunos para o curso de pós-graduação *stricto sensu* **Mestrado Profissional em Engenharia de Controle e Automação** do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Controle e Automação (ProPECAut) do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes - Campus Serra), em nível de Mestrado, com ingresso no ano letivo de 2019.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. Este Edital trata do Processo Seletivo para o curso de pós-graduação *stricto sensu* **Mestrado Profissional em Engenharia de Controle e Automação** oferecido na modalidade presencial. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pelo Diretor-Geral do Campus Serra do Ifes.
- 1.2. Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas **exclusivamente** pelo e-mail <propecaut.selecao@ifes.edu.br>.
- 1.3. O curso será oferecido de modo público e gratuito, i.e., não haverá encargos financeiros no que se refere a mensalidades ou taxas de matrícula. Haverá, entretanto, a cobrança de uma taxa de inscrição para o processo seletivo, da qual o candidato poderá solicitar isenção desde que atenda aos critérios descritos no Item deste edital.
- 1.4. As aulas do curso serão realizadas semanalmente, na modalidade presencial, no período noturno, das 19:00h às 22:00h, no Campus Serra do Ifes, situado à Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Manguinhos, Serra – ES, conforme calendário das atividades acadêmicas definido pela Coordenação do Curso.

O Curso de **Mestrado Profissional em Engenharia de Controle e Automação** do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Controle e Automação (ProPECAut) do Ifes é oferecido no âmbito do campus Serra e foi programa criado pela resolução do Conselho Superior N 64/2016, possui duas Linhas de Pesquisa, sendo que cada candidato obrigatoriamente deve se inscrever em uma delas. Tais Linhas de Pesquisa são:

- **Sistemas de Controle e Automação (SCA):** Os objetivos desta linha de pesquisa são o desenvolvimento de novas arquiteturas de sistemas analógicos e digitais para controle de processos e a análise e síntese de novos controladores ou novas abordagens de sistemas de controle em geral, além de tratar de temas como não linearidades e falhas na malha de controle, assim como aspectos de controle inteligente. Com isso, consegue-se: aumentar a precisão e exatidão do sistema; rejeitar o efeito de perturbações externas; melhorar a dinâmica do sistema e, eventualmente, estabilizar um sistema naturalmente instável; e diminuir a sensibilidade do sistema a variações dos parâmetros do processo, ou seja, tornar o sistema robusto. Também podem ser desenvolvidas nessa linha, técnicas e algoritmos

para análise e modelagem de robôs móveis (terrestres, aéreos ou aquáticos) ou manipuladores, atuando tanto isoladamente quanto em cooperação utilizando, para isso, técnicas de controle, reconhecimento de padrões e visão computacional.

- **Sistemas Inteligentes (SInt):** Os objetivos desta linha de pesquisa são o desenvolvimento de sistemas computacionais que envolvem as temáticas relacionadas aos sistemas de tempo real, aprendizado de máquina, reconhecimento de padrões, mineração de dados, redes, processamento de linguagens naturais, inteligência artificial, algoritmos de otimização e processamento de sinais e imagens. Esta linha de pesquisa se propõe a fazer um trabalho multidisciplinar de pesquisa no desenvolvimento de sistemas informáticos baseados em inteligência artificial para aplicações de engenharia de controle e automação. Ela usa técnicas inteligentes para determinar a alternativa, dentre todas as alternativas viáveis do problema, que leva a minimização ou maximização de um ou mais critérios de desempenho.

2. DO PÚBLICO ALVO

- 2.1. O processo seletivo, é regido de acordo com o estabelecido neste edital e destina-se aos candidatos portadores de diploma de curso superior em qualquer área de conhecimento, devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação ou designado por este.
- 2.2. No caso de candidato estrangeiro, declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante a devida revalidação por instituição brasileira conforme legislação vigente.
- 2.3. O candidato cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), poderá se inscrever, fazendo uso de declaração ou certidão de conclusão de curso de graduação, contendo a data de colação de grau, acompanhada do histórico escolar da graduação, expedidos pela IES. A data de colação de grau deverá ser anterior à data da matrícula, de acordo com o cronograma deste edital.
- 2.4. A comprovação do pré-requisito pelo candidato dar-se-á no momento do requerimento de matrícula.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas vinte e seis (26) vagas para o curso.
- 3.2. De acordo com a Resolução CS Ifes Nº 10/2017, do total de vinte e seis (26) vagas oferecidas, sete (07) vagas serão reservadas para pretos, pardos ou indígenas (PPI) e duas (02) vagas para pessoas com deficiência (PcD) visando ao atendimento da política de ações afirmativas da pós-graduação.
- 3.3. Para incentivar a capacitação dos servidores do Ifes, do total de vinte e seis (26) vagas oferecidas, três (03) vagas serão reservadas para servidores do Ifes (SIfes).
- 3.4. As categorias *preto*, *pardo* e *indígena* são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.
- 3.5. A categoria *pessoa com deficiência* é definida conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são as discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.
- 3.6. Pessoas com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado, não poderão concorrer às vagas reservadas.
- 3.7. Os candidatos à reserva de vagas previstas no subitem 3.2 farão sua opção no ato da inscrição indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o Quadro 1:

Quadro 1 – Demonstrativo de distribuição de vagas

Ampla Concorrência (AC)	AC + Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	AC + Pessoa com Deficiência (PcD)	AC + Servidores do Ifes	Total
14	07	02	03	26

- 3.8.** Os candidatos PPI, PcD e Sifes classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (25% das vagas para PPI e 5% das vagas para PcD) e dos servidores do Ifes (10% das vagas).
- 3.9.** Não havendo candidatos PPI ou PcD ou Sifes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.
- 3.10.** O Programa de Pós-graduação em Engenharia de Controle e Automação (ProPECAut) reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ofertadas caso não haja número suficiente de candidatos aprovados.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** PERÍODO: ver cronograma deste edital.
- 4.2.** LOCAL: A inscrição no Processo Seletivo do ProPECAut/Ifes para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Controle e Automação é o ato pelo qual o(a) candidato(a) apresenta via e-mail os formulários próprios e toda a documentação requerida conforme este Edital, preenchidos, assinados e digitalizados.
- a) Considerar-se-á a data da postagem do e-mail.
 - b) As inscrições devem ser feitas EXCLUSIVAMENTE por e-mail, sendo os documentos endereçados ao e-mail propecaut.selecao@ifes.edu.br, devendo a postagem do e-mail ser feita até a data limite para as inscrições. O ProPECAut não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos no sistema de e-mail.
- 4.3.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará automaticamente no conhecimento e na aceitação do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Controle e Automação (<http://propecaut.sr.ifes.edu.br>) e das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.
- 4.4.** Documentação digitalizada exigida:
- a) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) ou procurador constituído na forma da lei, informando a linha de pesquisa desejada de acordo com o Anexo II deste Edital.
 - b) Cópia digitalizada de documento de Identificação Civil com foto, frente e verso. Serão considerados documentos de identificação civil:
 - Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal;
 - Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros;
 - Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997;
 - Certificado de Dispensa de Incorporação;

- Certificado de Reservista;
 - Passaporte;
 - Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997;
 - Identidade funcional em consonância com o Decreto no 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.
- c) CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado do site da Receita Federal do Brasil;
- d) Cópia digitalizada do Comprovante de conclusão de curso de graduação:
- Cópia digitalizada de diploma de graduação (frente e verso), devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação ou designado por este.
 - No caso de candidato estrangeiro, declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante a devida revalidação por instituição brasileira conforme legislação vigente.
 - O candidato cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela IES, poderá se inscrever, fazendo uso de declaração ou certidão de conclusão de curso de graduação, contendo a data de colação de grau, acompanhada do histórico escolar da graduação, expedidos pela IES.
- e) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), junto ao Banco do Brasil S/A. A GRU (Guia de Recolhimento da União) para efetuar o pagamento poderá ser obtida no site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. Para tanto, acessar o portal SIAFI, em seguida clicar em Guia de Recolhimento da União, Impressão – GRU, preenchendo os campos com as seguintes informações: Unidade Gestora (UG): 158417; Gestão: 26406; Código de Recolhimento: 28832-2, Número de Referência: 13; Competência: mês/ano em que for efetuar o pagamento; Vencimento: data limite para inscrição, conforme cronograma; CNPJ ou CPF do Contribuinte: *CPF do candidato*; Nome do contribuinte/Recolher: *nome do candidato*; Valor Principal: R\$ 100,00; Valor Total: R\$ 100,00. Após o preenchimento, selecione uma opção de geração (geração em pdf), e clique em “Emitir GRU”. O não pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) até a data do vencimento, implicará no cancelamento da inscrição do candidato. O preenchimento correto de todas as informações solicitadas para o preenchimento da GRU Simples, bem como o envio da documentação requerida no tempo hábil é de inteira responsabilidade do candidato.
- Este item não será necessário para os candidatos que solicitarem a isenção da taxa e tiverem solicitação DEFERIDA.
 - Este item será necessário para os candidatos que solicitarem a isenção da taxa e tiverem solicitação INDEFERIDA.
- f) Documentos para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição conforme descrito no Item deste edital.
- g) Curriculum Vitae, impresso no modelo da Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), com cópias da comprovação da produção acadêmica e profissional.
- h) Tabela de Solicitação de Pontuação (Tabela 2 do Anexo VII) preenchida.
- i) Para candidatos às vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas: Autodeclaração devidamente assinada (Anexo III deste edital).
- j) Para candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência: Laudo Médico de Especialista, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei no 7.853/89 regulamentada pelo Decreto no 3.298 de 20 de dezembro de 1999);

- k) Para candidatos que necessitam de condições especiais para realização da prova: Requerimento, devidamente assinado, informando/solicitando condições especiais para a realização da prova conforme Anexo IV deste edital.
 - l) Para candidatos que são servidores do Ifes deverão apresentar declaração do órgão competente que confirme a sua lotação no Ifes.
 - m) Para os candidatos que desejarem solicitar dispensa da prova de idioma deverão anexar à documentação exigida no ato da inscrição o requerimento encaminhado à Comissão de Seleção solicitando tal dispensa, em formulário próprio disponibilizado no ANEXO V deste Edital, acompanhado de documento que comprove a proficiência em língua inglesa e a pontuação obtida no teste.
- 4.5.** A inscrição do candidato será indeferida se os documentos solicitados no item 4.3 estiverem em outro formato que não o PDF, incompletos, ilegíveis, rasurados, ou fora da data de validade.
- 4.6.** Será concedida condição especial de prova apenas ao candidato que a solicite **no ato da inscrição** através do requerimento exigido no item 4.3, sendo que o atendimento diferenciado ficará sujeito à análise da comissão responsável por este processo seletivo quanto a razoabilidade e viabilidade de atendimento do pedido.
- 4.7.** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.
- 4.8.** Os candidatos às vagas PPI e PcD poderão ser convocados, **a qualquer tempo**, por comissões específicas do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na Autodeclaração Étnico-racial ou de Pessoa com Deficiência feita na inscrição. Na hipótese da constatação de autodeclaração falsa o candidato será eliminado do processo seletivo ou estará sujeito a ter sua matrícula anulada e consequente desligamento do curso após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.9.** O Campus Serra do Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.10.** É vedada a entrega posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 4.11.** Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição.
- 4.12.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Campus Serra do Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 4.13.** A inscrição implica em declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste edital. Ficando vedada, portanto, qualquer alegação de desconhecimento das mesmas.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1.** Faz jus à isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, o(a) candidato(a) que no ato da inscrição:
- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007;
- 5.2.** A isenção deverá ser requerida durante o prazo de pedido de isenção definida no cronograma deste edital.

- 5.3. O candidato deverá, obrigatoriamente, ao fazer esta opção no formulário de inscrição, indicar o seu Número de Identificação Social–NIS, atribuído pelo CadÚnico. O candidato deverá apresentar cópia digitalizada do Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do candidato e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato. A data de emissão do documento apresentado não deverá ser anterior a 31 de julho de 2018.
- 5.4. O pedido de isenção não garante a concessão da isenção. A homologação das inscrições com os respectivos números de inscrição será publicada na página web <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos> ou no no sítio eletrônico <http://propecaut.sr.ifes.edu.br>, conforme período previsto no cronograma geral deste processo seletivo.
- 5.5. O Ifes consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção não garante ao interessado a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e deferimento.
- 5.6. A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 5.7. Os(As) candidatos(as), cujas solicitações tiverem sido indeferidas, para poderem participar do certame, deverão gerar a GRU, efetuar o seu respectivo pagamento até a data estabelecida no Cronograma deste Edital, e enviar o comprovante de pagamento EXCLUSIVAMENTE por e-mail para o endereço propecaut.selecao@ifes.edu.br.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo do Mestrado Profissional em Engenharia de Controle e Automação 2019, de que trata este Edital será realizada em três (3) etapas, a saber: Exame de Suficiência em Língua Inglesa, Exame de Conhecimentos Específicos e Análise Curricular.
- 6.2. **Etapla 1 - Exame de Suficiência em Língua Inglesa (Eliminatória, Nota N1):** Terá a duração de 2h30min (duas horas e trinta minutos) e será realizado no campus Serra do Ifes. O Exame de Suficiência em Língua Inglesa constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha de interpretação e de compreensão de textos científicos escritos em língua inglesa da área de Engenharias. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem). O candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) no Exame de Suficiência em Língua Inglesa estará eliminado do Processo Seletivo.
- a) O candidato poderá ser dispensado do exame de Suficiência em Língua Inglesa mediante apresentação de comprovante nos seguintes testes, realizados nos últimos três anos: MTELP, TOEIC, TOEFL iBT, TOEFL ITP, IELTS, FCE. As pontuações mínimas exigidas em cada teste para a homologação da dispensa são: MTELP (pontuação mínima de 55 pontos), TOEIC (pontuação mínima de 785 pontos), TOEFL iBT (pontuação mínima de 87 pontos), TOEFL ITP (pontuação mínima de 497 pontos), IELTS (pontuação mínima de 5,5 pontos), FCE (aprovação).
- b) Os candidatos que desejarem solicitar dispensa da prova de idioma deverão anexar à documentação exigida no ato da inscrição o requerimento encaminhado à Comissão de Seleção solicitando tal dispensa, em formulário próprio disponibilizado como anexo deste Edital, acompanhado de documento que comprove a proficiência em língua inglesa e a pontuação obtido no teste.
- 6.3. **Etapla 2 – Exame de Conhecimentos Específicos (Classificatória e Eliminatória, Nota N2):** Terá duração de 2h 30min (duas horas e trinta minutos) e será realizado no campus Serra do Ifes. O Exame de Conhecimentos Específicos constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha relacionadas à área de Engenharia. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) no Exame de Conhecimentos Específicos estará eliminado do Processo Seletivo.

- a) O Conteúdo Programático do Exame de Conhecimentos Específicos será único, independente da Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a).
- b) Das 20 (vinte) questões do Exame de Conhecimentos Específicos 10 (dez) questões serão de conhecimentos básicos de engenharia; e as outras 10 (dez) questões serão de conhecimentos relacionados às linhas de pesquisa do ProPECAut.
- c) O Conteúdo Programático e a Bibliografia de referência para o Exame de Conhecimentos Específicos são apresentados no ANEXO VI. As referências bibliográficas servirão apenas como guia, não devendo ser utilizada como única fonte de pesquisa ou estudo.
- d) Na Etapa 2, os candidatos serão classificados na ordem decrescente da nota do exame de conhecimentos específicos separados em 4 (quatro) listas distintas referentes às vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas (PPI), às vagas para pessoas com deficiência (PcD), às vagas reservadas para servidores do Ifes, e às vagas de ampla concorrência.
- e) Na Etapa 3 serão avaliados 3 vezes o número de vagas ofertadas para cada modalidade (ampla concorrência; pretos, pardos e indígenas (PPI); pessoa com deficiência (PcD) e servidores do Ifes) das listas geradas na Etapa 2. A seleção dos currículos avaliados na Etapa 3 se dará pela classificação decrescente das notas da Etapa 2. Em caso de empate nas últimas posições de cada lista, serão selecionados os currículos de todos os candidatos em situação de empate.

6.4. As provas escritas das Etapas 1 e 2, serão realizadas no dia e horário determinado no cronograma deste edital, no campus Serra do Ifes, localizado na Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Manguinhos, Serra – ES.

- a) O candidato deverá comparecer ao local da prova 1 (uma) hora antes de seu início;
- b) Após início da prova não será permitido o ingresso de nenhum candidato;
- c) Obrigatoriamente deverá apresentar o mesmo documento de identificação civil com foto informado em sua inscrição;
- d) Os candidatos deverão portar caneta esferográfica azul-escuro ou preta, lápis e borracha;
- e) No caso de perda, roubo ou furto do documento de identificação civil informado na inscrição, o candidato somente poderá realizar as provas apresentando o boletim de ocorrência registrado em órgão competente que comprove o ocorrido, expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias, junto com outro documento de identificação civil;
- f) Durante a realização da prova será proibida a comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como o uso de chapéu, boné, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, celulares (mesmo que desligados), calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta, bem como o porte de qualquer tipo de arma.
- g) O Ifes não se responsabilizará por problemas de leitura das respostas que ocorram por marcação inadequada, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- h) O candidato deverá manter desligado o seu aparelho celular ao entrar no prédio do local de prova e, se possível, retirar sua bateria. Caso não o faça e o aparelho de celular toque, o candidato será eliminado do processo seletivo.
- i) Na hipótese de ser anulada alguma questão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os candidatos.
- j) No caso de alteração do gabarito, o valor em pontos da questão será considerado apenas a favor dos candidatos cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.

6.5. Será **eliminado** o candidato que incorrer em alguma dos itens abaixo:

- a) Faltar à prova;

- b) Abandonar o local de prova sem autorização;
- c) Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) Manter conduta incompatível com a condição de candidato ou for descortês com qualquer pessoa incumbida da realização do processo seletivo;
- e) For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato;
- f) Sair do local da prova sem entregar a prova;
- g) Não permitir sua identificação;
- h) Não atender às determinações do presente edital e de seus atos complementares;
- i) Utilizar, durante a realização das provas: chapéu, boné, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta;
- j) Portar qualquer tipo de arma;

6.6. Etapa 3 - Análise Curricular (Classificatória e Eliminatória, Nota N3): O(A) candidato(a) deverá ter Currículo Lattes cadastrado na base de dados do CNPq.

- a) A análise do currículo será feita com base na Tabela de Solicitação de Pontuação e da documentação comprobatória entregues na inscrição, conforme ANEXO VII.
- b) Toda documentação digitalizada enviada pelos candidatos aprovados serão conferidas em data e horários através de convocação publicada em <http://propecaut.sr.ifes.edu.br> ou <http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos> conforme cronograma detalhado do Processo Seletivo apresentado.
- c) O candidato será eliminado se constatada alguma irregularidade em sua documentação.
- d) Apenas os currículos selecionados de acordo com o critério descrito no **Item 6.3.e** serão avaliados.

6.7. A Nota Final (N_F) será calculada pela média ponderada das notas obtidas pelo(a) candidato(a), a Nota N_2 terá peso 2 e a nota N_3 terá peso 1.

$$N_F = (2 * N_2 + N_3) / 3.$$

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO

- 7.1.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados na ordem decrescente da nota final obtida (NF) separados em 4 (quatro) listas distintas referentes às vagas reservadas para negros, pardos e indígenas (PPI), às vagas para pessoas com deficiência (PcD), às vagas reservadas para servidores do Ifes, e às vagas de ampla concorrência.
- 7.2.** A classificação dos candidatos dar-se-á, rigorosamente, observando-se a ordem decrescente dos resultados obtidos na seleção, considerando-se a distribuição de vagas deste edital até o preenchimento das vagas ofertadas.
- 7.3.** Em caso de igualdade no total de pontos entre os candidatos, o desempate será efetuado considerando-se na classificação, sucessivamente, o candidato que:
 - a) Tiver maior pontuação N_2 ;
 - b) Tiver maior idade.
- 7.4.** Pontuação ou classificação NÃO serão fornecidas por telefone, em nenhuma hipótese.

8. DA MATRÍCULA

1. O candidato aprovado no processo seletivo deverá efetivar sua matrícula no período indicado no cronograma geral deste edital, das 10h às 16 horas, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Campus Serra do Ifes, situado na Rodovia ES 010 – Km 6,5 – Manguinhos – Serra– ES.
2. A matrícula somente será efetivada se o(a) candidato(a) apresentar os seguintes documentos:
 - 2.1. Requerimento a ser preenchido no ato da matrícula;
 - 2.2. Diploma de graduação (original e cópia simples ou cópia autenticada). Serão aceitos provisoriamente documentos que comprovem a data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula;
 - 2.3. Histórico Escolar da graduação (original e cópia simples, ou cópia autenticada);
 - 2.4. Título de Eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos de idade e comprovante da última votação (original e cópia simples ou cópia autenticada) ou Certidão de Quitação Eleitoral emitido por órgão de justiça eleitoral;
 - 2.5. Certificado de Reservista ou Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia simples, ou cópia autenticada);
 - 2.6. Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia simples, ou cópia autenticada);
 - 2.7. Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (original e cópia simples, ou cópia autenticada);
 - 2.8. Registro Nacional de Estrangeiros – visto permanente (original e cópia simples, ou cópia autenticada);
 - 2.9. Carteira de identidade (original e cópia simples, ou cópia autenticada);
 - 2.10. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia simples, ou cópia autenticada);
 - 2.11. Uma foto 3×4, de frente, recente e colorida, com o nome do candidato escrito no verso em letra de forma e à tinta;
 - 2.12. Procuração com firma reconhecida, no caso de ser matrícula efetuada por terceiro;
 - 2.13. Carteira de Identidade do procurador, no caso de ser matrícula efetuada por terceiro (original e cópia simples, ou cópia autenticada).
3. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.
4. Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas a autenticação poderá ser feita pelo funcionário encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.
5. O candidato que não se apresentar, devidamente munido de todos os documentos exigidos, no prazo fixado para a matrícula, perderá o direito à mesma.
6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
7. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).
8. É responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da Resolução do Conselho Superior nº 32/2015, que disciplina a matrícula simultânea em mais de um Curso no Ifes, disponível em http://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Institucional/conselho_superior/2015/resolucoes/Res_CS_32_2015_Altera_Resolucao_CS_59_2011_-_matricula_simultanea_em_mais_de_um_curso_ifes.pdf.

9. DA CHAMADA DE SUPLENTES

- 9.1. Ao final do período de matrículas, caso existam vagas, a convocação dos candidatos suplentes será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Campus Serra.
- 9.2. Serão considerados desistentes os alunos ingressantes na instituição e no curso que não frequentarem a primeira semana letiva sem apresentar justificativa durante esse período, hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga. A convocação dos candidatos suplentes será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Campus Serra.
- 9.3. A análise documental dos suplentes convocados seguirá as mesmas normas utilizadas para os candidatos aprovados constantes neste edital.
- 9.4. O critério de convocação seguirá rigorosamente a ordem de classificação do candidato. As vagas remanescentes da ampla concorrência serão preenchidas por candidatos suplentes da ampla concorrência, e as de ações afirmativas serão preenchidas por candidatos das ações afirmativas.
- 9.5. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados na condição de autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI), ou Pessoa com Deficiência (PcD) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O candidato poderá interpor recurso pelo e-mail <propecaut.selecao@ifes.edu.br>. Os recursos devem ser enviados por e-mail, em formulário próprio disponibilizado no Anexo VIII deste Edital.
- 10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.
- 10.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 10.4. Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo, para verificação das afirmações apresentadas.
- 10.5. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 10.6. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.
- 10.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – DPPGE do Campus Serra do Ifes e o Colegiado do Curso.
- 10.8. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Prof. Dr. Cassius Zanetti Resende
Prof. Dr. Daniel Cruz Cavalieri
M.Sc. Diego do Nascimento Rodrigues Flores
Prof. Dr. Flávio Garcia Pereira
Prof. Dr. Gustavo Maia de Almeida
Profa. Dra. Karin Satie Komati
Prof. Dr. Leandro Colombi Resendo
Prof. Dr. Luiz Alberto Pinto
Prof. Dr. Marco Antonio de Souza Leite Cuadros
Prof. Dr. Richard Junior Manuel Godinez Tello
Prof. Dr. Saul da Silva Munareto
Prof. Dr. Wagner Teixeira da Costa

Serra, 27 de maio de 2019

Prof. Dr. Marco Antonio de Souza Leite Cuadros

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Controle e Automação

Prof. Dr. José Geraldo Orlandi
Diretor-Geral do Campus Serra do Ifes

ANEXO I. CRONOGRAMA

Nº	Eventos	Data	Horário/Local
1	Publicação do Edital do Processo Seletivo	27/05/2019	http://propecaut.sr.ifes.edu.br ou http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
2	Período de inscrição	27/05 a 14/06/2019	Enviar os documentos (exclusivamente via e-mail) para propecaut.selecao@ifes.edu.br
3	Período de inscrições com pedido de isenção de taxa de inscrição	27/05 a 31/05/2019	Enviar os documentos (exclusivamente via e-mail) para propecaut.selecao@ifes.edu.br
4	Data limite para postagem de e-mail com solicitação de inscrição com pedido de isenção de taxa.	31/05/2019	Enviar os documentos (exclusivamente via e-mail) para propecaut.selecao@ifes.edu.br
5	Divulgação do resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição.	7/06/2019	http://propecaut.sr.ifes.edu.br ou http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
6	Data limite para postagem de e-mail com solicitação de inscrição.	14/06/2019	Enviar os documentos (exclusivamente via e-mail) para: propecaut.selecao@ifes.edu.br
7	Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição e envio por e-mail do comprovante de pagamento da GRU do(a) candidato(a) que teve pedido de isenção indeferido	14/06/2019	Enviar os documentos (exclusivamente via e-mail) para propecaut.selecao@ifes.edu.br
8	Data Limite para pagamento da GRU	14/06/2019	
9	Homologação das inscrições dos(as) candidatos(as)	19/06/2019	http://propecaut.sr.ifes.edu.br ou http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
10	Divulgação de local e horário Prova de Inglês e de Conhecimentos Específicos	19/06/2019	http://propecaut.sr.ifes.edu.br ou http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
11	Divulgação de local e horário para conferência da documentação apresentada para inscrição	19/06/2019	http://propecaut.sr.ifes.edu.br ou http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
12	Prova de Inglês e de Conhecimentos Específicos	25/06/2019	No campus Serra do Ifes situado à Rodovia ES-010, km 6,5 - Manguinhos - Serra- ES, CEP 29173-087. Salas e horários a serem divulgados.
13	Resultado parcial das provas de Inglês e de Conhecimentos Específicos	01/07/2019	http://propecaut.sr.ifes.edu.br ou http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
14	Recursos contra os resultados das provas de Inglês e de Conhecimentos Específicos	02/07/2019	Enviar formulário de recurso (Anexo VIII) para propecaut.selecao@ifes.edu.br
15	Resultado após recursos	04/07/2019	http://propecaut.sr.ifes.edu.br ou http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
16	Convocação para análises curricular	05/07/2019	http://propecaut.sr.ifes.edu.br ou http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
17	Resultado da análise Curricular	10/07/2019	http://propecaut.sr.ifes.edu.br ou http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
18	Recursos contra o resultado da Análise Curricular	11/07/2019	Enviar formulário de recurso (Anexo VIII) para propecaut.selecao@ifes.edu.br
19	Resultado Final	12/07/2019	http://propecaut.sr.ifes.edu.br ou http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
19	Período de Matrícula	29/07/2019 a 02/08/2019	Na Coordenadoria de Registro Acadêmico do Ifes campus Serra situado à Rodovia ES-010, km 6,5 - Manguinhos - Serra - ES, CEP 29173-087. Horário de atendimento das 10h às 16h.
20	Previsão de início das aulas	05/08/2019	

ANEXO II. REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO MESTRADO

Nome: _____

Endereço para contato: _____

Telefone com DDD: _____

Celular com DDD: _____

e-mail: _____

LINHA DE PESQUISA DESEJADA (marcar apenas uma das modalidades):

Sistemas de Controle e Automação.

Sistemas Inteligentes.

MODALIDADE DAS VAGAS (marcar apenas uma das modalidades):

Ampla concorrência;

Ampla concorrência e reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas;

Ampla concorrência e reserva de vagas para pessoa com deficiência.

Ampla concorrência e reserva de vagas para servidores do Ifes.

Declaro ciência que toda a documentação deve ser remetida via e-mail ao endereço propecaut.selecao@ifes.edu.br.

Declaro para todos os fins legais que as informações acima são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelas mesmas.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III. AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de concorrer a reserva de vagas no Edital _____ do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC No 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes No 10 de 27 de março de 2017, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

- Preto
 Pardo
 Indígena

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro/indígena.

Características fenotípicas.

Especifique: _____

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornara minha classificação no edital sem efeito o que implicará na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Serra – ES, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do declarante

ANEXO IV. REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Eu, _____,

RG _____, CPF _____, declaro para o fim

específico de concorrer no processo seletivo do Edital _____ do Instituto Federal do

Espirito Santo (Ifes) que necessito de condições especiais para realização da prova do processo de

seleção. Condição em virtude da qual venho requerer por meio deste que necessito das condições

especiais especificadas abaixo para a participação no processo seletivo:

Serra – ES, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do declarante

ANEXO V. SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DO EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO PROFISSIONAL DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 2019 - IFES

Eu, _____ venho, por meio desta solicitar dispensa da obrigatoriedade de realização do Exame de Suficiência em Língua Inglesa como parte do Processo Seletivo de candidatos(as) para o curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Controle e Automação do Ifes campus Serra tendo em conta ser portador(a) do(s) seguinte(s) certificado(s), abaixo listado(s) e apresentado(s) em anexo:

	Exame	Pontuação
	MTELP	
	TOEIC	
	TOEFL iBT	
	TOEFL ITP	
	IELTS	

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VI. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS PARA O EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE ENGENHARIA:

1. Cálculo: derivadas e integrais
2. Álgebra Linear: Matrizes, Sistemas Lineares, Transformações Lineares, Autovetores, Autovalores e Diagonalização.
3. Probabilidade e Estatística: Estatística descritiva, Probabilidade, Variáveis aleatórias discretas e distribuições de probabilidade (Binomiais e Poisson), Variáveis aleatórias contínuas e distribuições de probabilidade (normal e gama).

Bibliografia:

1. STEWART, J., Cálculo, vol. 1, 7ª ed., Cengage, 2014.
2. LAY, D.C., Álgebra Linear e suas aplicações, 2ª ed., LTC, 1999.
3. Boldrini, J.L, et. al., **Álgebra Linear**, Ed. Harbra, Ed. 3, 1980.
4. Devore, J. L., **Probabilidade e Estatística, para engenharia e ciências**, Thomson, Ed. 6, 2006.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DAS LINHAS DE PESQUISA:

1. Instrumentação
2. Controle
3. Inteligência Artificial: Fundamentos de Redes Neurais, Fuzzy e algoritmos de busca.
4. Programação: condicional, estruturas de repetição e recursividade

Bibliografia:

1. BALBINOT, A., Instrumentação e Fundamentos de Medidas, vol. 1, 1ª ed., LTC, 2006.
2. BALBINOT, A., Instrumentação e Fundamentos de Medidas, vol. 2, 1ª ed., LTC, 2006.
3. OGATA, K. Engenharia de Controle Moderno, 5ª ed., 2010.
4. FRANKLIN, G. F.; EMAMI-NAEINI, A.; POWELL, J. D., Sistemas de Controle Para Engenharia, 6ª ed., Bookman, 2013.
5. HAYKIN, S., Redes Neurais: Princípios e Práticas, 2ª ed., Bookman, 2001.
6. RUSSEL, S. and NORVIG, P., ARTIFICIAL INTELLIGENCE: A MODERN APPROACH, 3ª ed., Pearson Education, 2009.
7. PAES, R. B., Introdução À Programação com a Linguagem C, 1ª ed., Novatec, 2016.

ANEXO VII - TABELA DE SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO PROFISSIONAL DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 2019 - IFES

1	Produções na Área de Engenharias IV (máximo 40 pontos)	Valor	Quantidade	Total	Documentação Comprobatória
1.1	Artigos completos em periódicos Qualis A1, A2 ou B1	40			Primeira página do artigo e o índice do periódico com ISSN
1.2	Artigos completos em periódicos Qualis B2 a B5	20			Primeira página do artigo e o índice do periódico com ISSN
1.3	Artigos completos em periódicos Qualis C ou sem Qualis com corpo de revisores (no máximo 10 pontos)	5			Primeira página do artigo e o índice do periódico com ISSN
1.4	Livros indexados com ISBN	20			Capa do livro e folha com a ficha catalográfica
1.5	Capítulo de livros com ISBN (no máximo 20 pontos)	10			Primeira página do capítulo e do índice do livro
1.6	Trabalhos publicados em eventos técnico-científicos internacionais (no máximo 20 pontos)	10			Primeira página do artigo e índice dos anais
1.7	Trabalhos publicados em eventos técnico-científicos nacionais (no máximo 20 pontos)	5			Primeira página do artigo e índice dos anais
1.8	Patentes ou Registro de Software	10			Certificado da patente ou de Registro de software
			Total Parcial		
2	Experiência Acadêmica (máximo 25 pontos)	Valor	Quantidade	Total	Documentação
2.1	Iniciação Científica	5 por semestre			Certificado de IC ou Declaração do professor orientador
2.2	PET (no máximo 5 pontos)	1 por semestre			Declaração do tutor
			Total Parcial		
3	Experiência Profissional (máximo 35 pontos)	Valor	Quantidade	Total	Documentação
3.1	Experiência Profissional na área de interesse do ProPECAut (no máximo 25 pontos)	5 por ano			Declaração do setor de RH ou equivalente da empresa com a descrição das atividades
3.2	Vínculo empregatício atual na área de interesse do ProPECAut (no máximo 10 pontos)	10			Declaração do setor de RH ou equivalente de que trabalha na área
			Total Parcial		
			Total Geral		

ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA RECURSOS

PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE CONTROLE E
AUTOMAÇÃO 2019 - IFES

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo

Nome do(a) Candidato(a): _____

Justificativa do(a) Candidato(a) - Razões da solicitação do recurso:

Obs.: Preencher o formulário, imprimir, assinar, digitalizar e enviar para o endereço eletrônico

<propecaut.selecao@ifes.edu.br>

Data: _____/_____/2019

Assinatura do(a) candidato(a)